

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO  
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC): IMPORTÂNCIA PARA AS  
FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NO  
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**

**CAMILA DE AGUIAR DOS SANTOS**

**Santana do Livramento  
2022**

**CAMILA DE AGUIAR DOS SANTOS**

**BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC): IMPORTÂNCIA PARA AS  
FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NO  
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
Curso de Ciências Econômicas da Universidade  
Federal do Pampa, como requisito parcial para  
obtenção do Título de Bacharel em Economia.

Orientador: Prof. Dr. Altacir Bunde

**Santana do Livramento  
2022**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais).

d722b dos Santos, Camila de Aguiar

**BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC): IMPORTÂNCIA PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS / Camila de Aguiar dos Santos.**

52 p.

Trabalho de Conclusão de Curso(Graduação)-- Universidade Federal do Pampa, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, 2022.

"Orientação: ALTACIR BUNDE".

1. Políticas públicas de transferência de renda. 2. Benefício de Prestação Continuada . 3. BPC. 4. Santana doLivramento- RS. I. Título.

**CAMILA DE AGUIAR DOS SANTOS**

**BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC): IMPORTÂNCIA PARA AS  
FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NO  
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
Curso de Ciências Econômicas da Universidade  
Federal do Pampa, como requisito parcial para  
obtenção do Título de Bacharel em Ciências  
Econômicas.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 4 de agosto de 2022.

Banca examinadora:

---

Prof. Dr. Altacir Bunde  
Orientador

---

Profa. Dra. Angela Quintanilha Gomes  
(UNIPAMPA)

---

Prof. Dr. Jeferson Luís Lopes Goulart  
(UNIPAMPA)

Dedico este trabalho ao meu pai Ovidio, meu maior incentivador desde o início.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me ajudado a superar as dificuldades e a tornar possível a realização de um sonho muito importante para mim.

Agradeço ao meu orientador Dr. Altacir Bunde que me guiou pelo caminho deste trabalho de Conclusão de Curso, sem o qual nada disso seria possível. Obrigada pela dedicação, compreensão e paciência na realização dessa pesquisa. Gostaria de agradecer a todos os mestres dessa instituição de ensino que com seus ensinamentos tornaram a minha formação acadêmica possível.

Um agradecimento especial a minha avó Rita por sempre ser a minha estrela guia, por se emocionar a cada conquista minha, por me apoiar e ter me cuidado sempre. Ao meu amado pai Ovidio por ter estado ao meu lado sempre, desde o início, por nunca ter desistido de mim e nunca medir esforços na realização desse sonho. À minha mãe Juliana por sempre confiar no meu potencial e me fazer acreditar que tinha a força e as ferramentas necessárias para finalizar este trabalho. Ao meu irmão Benício por ser o maior motivo e inspiração para chegar até aqui.

Ao meu companheiro Robson, por sua paciência e cumplicidade em meus momentos mais difíceis, por segurar a minha mão a cada vitória e a cada derrota, por me manter firme em minha meta e me lembrar todos os dias que eu sou capaz, encontrei em você a minha força. Obrigada por todas as vezes em que contribuiu para a realização de meus sonhos.

Sou grata à minha família pelo apoio que sempre me deram durante toda a trajetória acadêmica. Agradecer aos meus colegas de curso, aos meus amigos e todas as pessoas que fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigada.

*“Só se pode alcançar um grande êxito quando  
nos mantemos fiéis a nós mesmos”.*

*(Friedrich Nietzsche)*

## RESUMO

O Benefício de Prestação Continuada é um programa de transferência de renda que está na Constituição Federal em seu artigo 203 e regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei 8742/1993. O objetivo central da presente pesquisa é analisar o Benefício de Prestação Continuada (BPC) como componente da política de assistência social, colaborativo na sociedade atual, apresentando reflexões sobre a importância dessa política de transferência de renda no município de Sant'Ana do Livramento- RS. No que diz respeito à metodologia, a presente pesquisa trata-se de um estudo de caso com uso de técnicas qualitativas e quantitativas. Como resultado, percebe-se que o BPC constitui um dos principais direitos da Assistência Social, pois é o único garantido constitucionalmente e que garante o pagamento de um salário-mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência, cuja renda mensal familiar seja inferior a 1/4 do salário-mínimo por pessoa. Os resultados da pesquisa, demonstram vulnerabilidades no que concerne o atendimento dos requerentes do BPC nos órgãos responsáveis no município.

**Palavras-Chave:** Políticas públicas de transferência de renda; Benefício de Prestação Continuada (BPC); Santana do Livramento - RS.

## ABSTRACT

The Continuous Cash Benefit is an income transfer program that is in the Federal Constitution in its article 203 and regulated by the Organic Law of Social Assistance (LOAS), Law 8742/1993. The main objective of this research is to analyze the Continuous Cash Benefit (BPC) as a component of the social assistance policy, collaborative in current society, presenting reflections on the importance of this income transfer policy in the municipality of Sant'Ana do Livramento-RS. Regarding the methodology, the present research is a case study using qualitative and quantitative techniques. As a result, it can be seen that the BPC constitutes one of the main rights of Social Assistance, as it is the only one constitutionally guaranteed and that assures the payment of a monthly minimum wage to the elderly aged 65 or over and people with disabilities, whose monthly family income is less than 1/4 of the minimum wage per person. The research results demonstrate vulnerabilities concerning the service of BPC applicants of the organs responsible in the municipality.

**Keywords:** Public income transfer policies; Continuous Cash Benefit (BPC); Santana do Livramento - RS.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Brasil – Pessoas com deficiência e idosas que recebem o BPC, 2004-2021.....	26
Tabela 2 - Brasil – Valores (R\$1,00) repassados pelo BPC para pessoas com deficiência e idosas, 2004-2020.....	27
Tabela 3 - Número de pessoas com deficiência e idosas que recebem o BPC no município de Santana do Livramento – RS, jan. 2004 – jan. 2021.....	29
Tabela 4 - Valor repassado com o BPC para pessoas com deficiência e idosas, Santana do Livramento RS, 2004-2021.....	30

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Programas de Transferência de Renda.....	17
Quadro 2 - Síntese do resultado da pesquisa de campo realizada junto a cinco pessoas com deficiência que recebem o BPC, no município de Santana do Livramento – RS.....	32
Quadro 3 - Síntese do resultado da pesquisa de campo realizada com cinco pessoas com idade superior a 65 anos que recebem o BPC no município de Santana do Livramento – RS.....	34

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Valor (R\$1,00) repassado via BPC para pessoas com deficiência e idosos no município de Santana do Livramento – RS – 2004 a 2020.....	8
Gráfico 2 - Brasil – Evolução do número de pessoas com deficiência e idosas que receberam o BPC, jan. 2004 – jan. 2021.....	28
Gráfico 3 - Brasil – Evolução do valor (em reais) dos repasses do BPC para pessoas com deficiência e idosas, 2004-2020.....	28
Gráfico 4 - Número de pessoas beneficiadas com o BPC, Santana do Livramento – RS, jan. 2004 – jan. 2021.....	31
Gráfico 5 - Valor repassado com o BPC para pessoas idosas e com deficiência no município de Santana do Livramento – RS 2004 – 2020.....	31

## **LISTA DE SIGLAS**

BF - Bolsa Família

BPC - Benefício de Prestação Continuada

BPC-LOAS - Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social

CID - Classificação Internacional de Doenças

CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade

FHC - Fernando Henrique Cardoso

FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

OMS - Organização Mundial de Saúde

PBF - Programa Bolsa Família

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIB - Produto Interno Bruto

PTCR - Programas de Transferência Condicionada de Renda

PPD - Pessoa portadora de deficiência

RMV - Renda Mensal Vitalícia

RS - RIO GRANDE DO SUL

SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

## SUMÁRIO

<b>1</b>	
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
1.1 Objetivos.....	7
1.1.1 Objetivo Geral.....	7
1.1.2 Objetivos Específicos.....	7
1.2 Justificativa.....	7
1.3 Metodologia.....	9
<b>2 REVISÃO DA LITERATURA.....</b>	<b>12</b>
2.1. A importância das políticas públicas de transferência de renda para as famílias de baixa renda.....	12
2.2 Políticas de transferência de renda no Brasil.....	15
<b>3 APRESENTAÇÃO DA PESQUISA E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....</b>	<b>18</b>
3.1 Origem e a importância do BPC.....	18
3.2 A importância do BPC para as famílias de baixa renda.....	24
3.3 Pessoas beneficiadas com o BPC no Brasil e em Santana do Livramento – RS.....	26
3.4 Percepção de alguns beneficiários do BPC no município de Santana do Livramento – RS.....	31
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>38</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>40</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Essa pesquisa tem como finalidade refletir sobre as características e o significado do Benefício de Prestação Continuada (BPC) como componente da política de Assistência Social para as famílias de baixa renda, beneficiadas com o Programa, no município de Sant'Ana do Livramento - RS. Dado esse contexto, o governo, através de elaborações de políticas públicas e programas de transferência de renda, tem tentado combater tais problemas.

Segundo Assis (2020) Políticas públicas são, em geral, definidas como o conjunto de estratégias e ações articuladas, adotadas por autoridade governamental formalmente constituída, que visam alcançar um resultado público e a satisfação do interesse de uma coletividade.

Nesse contexto, há também outros tipos de políticas públicas, como as compensatórias, que associadas à efetividade da função social do Estado, denotam as ações de governo cuja finalidade consiste em compensar as desigualdades de grupos sociais prejudicados e discriminados com vista a promover igualdade de oportunidades entre eles. O reconhecimento pelo Estado de que a economia de mercado provoca distorções no acesso a bens e serviços entre segmentos sociais, provoca, portanto, diferenças em suas condições de vida e implica no desenvolvimento de políticas de reparação dessas diferenças (SILVA, 2010).

No que diz respeito a políticas de transferência de renda, de acordo com Pase e Melo (2016), o modelo de transferência de renda parte do pressuposto de que é preciso garantir a renda mínima da população em caso de miséria e pobreza. O conceito desse modelo está relacionado à pobreza, para que as pessoas mais vulneráveis tenham mais oportunidades de atender suas necessidades pessoais e permitir que a sociedade alcance um nível mais elevado de igualdade e dignidade social. Portanto, o objetivo básico do programa de transferência de renda é eliminar a pobreza e reduzir a disparidade na distribuição de renda, reduzindo a desigualdade social.

Os programas de transferência de renda podem ser descritos como uma forma de luta do país contra a pobreza, sendo universal ou dirigida a pessoas mais vulneráveis. Nessas condições, em 1975, foi criada a Renda Vitalícia mensal de meio salário-mínimo para pessoas acima de 70 anos e pessoas com deficiência. A Constituição Federal de 1988 alterou o Programa e passou o benefício para um salário-mínimo, contemplando idosos acima de 65 anos e portadores de deficiência, denominado como Benefício de Prestação Continuada (BPC) (MEDEIROS; BRITTO; SOARES, 2007).

Segundo Becker (2020), o BPC é um programa de transferência de renda destinado aos idosos de 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência de qualquer idade em famílias de baixa renda que não possuem condições de prover nem de ter o seu sustento provido por sua família, conforme os critérios definidos na legislação. É seu objetivo garantir as condições de uma vida digna àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social agravada pela idade avançada ou deficiência, atuando no enfrentamento da pobreza.

Normalmente, os programas de transferência de renda seguem a ideia de que é preciso garantir renda mínima a determinados grupos sociais que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza. A concepção de programas de transferência de renda está associada ao combate da miséria para garantir à população pobre maiores oportunidades para atender suas demandas pessoais e, com isso, melhorar os níveis de justiça e dignidade social. Para que isso ocorra, é preciso complementar a renda dessa população, garantindo o acesso a um conjunto de condições sociais mínimas. É por esse motivo que os programas de transferência de renda têm como finalidade enfrentar a pobreza, reduzir as desigualdades de renda e as sociais (ASSIS, 2020).

A maioria dos programas de transferência condicionada de renda foi desenvolvida na América Latina na primeira década dos anos 2000. No Brasil, a centralidade da família pode ser determinada no desenho de várias políticas e planos sociais implementados desde a década de 1990 (PASE; MELO, 2016). A razão desse foco é que as políticas de proteção à família terão mais potencial de afetar as condições de vida dos mais necessitados, pois ampliará o âmbito da intervenção pública e permitirá o máximo proveito dos recursos disponíveis (SENNA; COSTA, 2018).

Neste sentido, a presente pesquisa tem como intuito refletir sobre as características e o significado do Benefício de Prestação Continuada (BPC) como componente da política de Assistência Social para as famílias de baixa renda, beneficiadas com o Programa, no município de Sant'Ana do Livramento - RS. No que diz respeito à metodologia, a presente pesquisa fará um estudo de caso, com uso de técnicas qualitativas e quantitativas por meio de levantamento e análise de dados colhidos em sites oficiais.

## **1.1 Objetivos**

### **1.1.1 Objetivo Geral**

O objetivo geral da presente pesquisa é refletir sobre as características e o significado do Benefício de Prestação Continuada (BPC) como componente da política de Assistência Social para as famílias de baixa renda, beneficiadas com o Programa, no município de Sant'Ana do Livramento- RS.

### **1.1.2 Objetivos Específicos**

- a) Mencionar a origem e a importância das políticas públicas de transferência de renda no Brasil para as famílias de baixa renda contempladas com os programas.
- b) Analisar a origem das famílias contempladas pelo Programa e quais as principais despesas custeadas por elas.
- c) Contextualizar a importância do BPC e o impacto social para as famílias de baixa renda, contempladas pelo Programa, no município de Sant'Ana do Livramento-RS.

## **1.2 Justificativa**

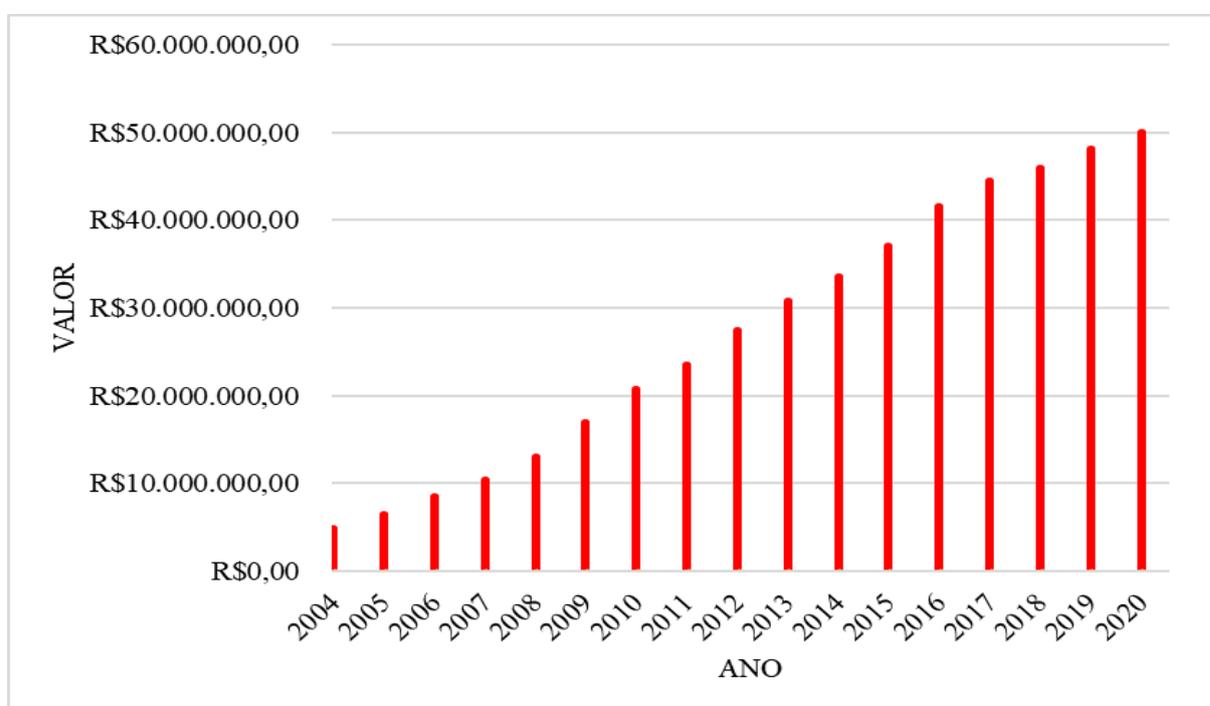
O objetivo desse projeto de pesquisa é apresentar a importância do BPC para as famílias de baixa renda no município de Sant'Ana do Livramento- RS. Dentro dessa lógica, busca-se analisar a relevância do programa de transferência de renda e de que maneira ele (BPC) contribui para a redução da pobreza e da desigualdade social e, conseqüentemente, na inclusão social, pois é o único benefício da Assistência Social garantido pela Constituição Federal de 1988 que assegura aos seus beneficiários o valor de um salário-mínimo mensal.

A implementação do BPC no Município de Sant'Ana do Livramento- RS tem sido de fundamental valia, uma vez que possibilita uma melhor distribuição de renda, e conseqüentemente, uma melhoria na qualidade de vida da população de baixa renda que necessitam de políticas de inclusão social.

Nesse sentido, pode-se vislumbrar a importância da análise proposta, principalmente porque fará a identificação da essência das políticas de distribuição de renda. Dada a relevância da discussão apresentada, evidencia-se a necessidade de políticas públicas que busquem a transferência da renda, para que se combata a desigualdade e, por conseqüência, acarrete na diminuição da desigualdade social.

A presente pesquisa se justifica a partir de uma análise bastante simples do gráfico 1, onde se percebe que, de 2004 a 2020, vem ocorrendo um aumento constante no valor repassado através do BPC para pessoas idosas ou com deficiência, alcançando, no ano de 2020, mais de 50 milhões de reais. Esses valores repassados aos beneficiários do município de Sant’Ana do Livramento-RS, certamente, contribuem para a redução da pobreza e da desigualdade social, especialmente das pessoas portadoras de deficiência e idosos com idade acima de 65 anos em situação de pobreza.

Gráfico 1 - Valor (R\$1,00) repassado via BPC para pessoas com deficiência e idosos no município de Santana do Livramento – RS – 2004 a 2020



Fonte: Elaborado a partir dos dados do SAGI/MDS (BRASIL, 2008).

No que diz respeito à motivação acadêmica, a proposição desse tema foi pela percepção da importância das políticas públicas, em especial, as de transferência de renda, como é o caso do BPC, que atende uma parcela da sociedade mais fragilizada do ponto de vista socioeconômico. Com o presente estudo, busca-se contribuir com a ciência econômica, em especial por meio da avaliação dessa política pública, bem como demonstrar para a sociedade e para o meio acadêmico os resultados obtidos no município junto a população alvo dessa importante política pública.

### 1.3 Metodologia

A presente pesquisa visa compreender e identificar a importância do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para a população de baixa renda, que inclui idosos com idade acima de 65 anos e pessoas com deficiência - no município de Santana do Livramento – RS. No que se refere à localização, ela será realizada no município supramencionado.

Quanto à metodologia, a presente pesquisa fará um estudo de caso com uso de técnicas qualitativas e, de certa forma, em determinados momentos, também quantitativa, pois se utilizará estatísticas obtidas por meio de levantamento e análise de dados colhidos em sites oficiais.

No que diz respeito ao estudo de caso, trata-se de uma das formas de pesquisar e de, cientificamente, conhecer o outro em profundidade em sua realidade, conforme leciona o autor a seguir:

Em geral, os estudos de caso representam a estratégia preferida quando se colocam questões do tipo ‘como’ e ‘por que’, quando o pesquisador tem pouco controle sobre os acontecimentos e quando o foco se encontra em fenômenos contemporâneos inseridos em algum contexto da vida real (YIN, 2005, p. 19).

Pádua (2004, p. 74), afirma que “o estudo de caso se trata de abordagem qualitativa, seja como o próprio trabalho monográfico, seja como elemento complementar em uma coleta de dados”. Tal afirmação é também corroborada por Minayo (2000) que diz que este tipo de pesquisa responde a questões particulares, pois se preocupa com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Para o autor, na pesquisa qualitativa, trabalha-se com um conjunto enorme de elementos, tais como: significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes etc., o que, de certa forma, permite um maior aprofundamento no conhecimento das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização das variáveis (MINAYO, 2000).

No que diz respeito às etapas, a metodologia da pesquisa baseou-se nos seguintes passos:

- a) Levantamento de informações sobre a legislação do BPC e de material bibliográfico sobre políticas públicas e de transferência de renda, teorias de pobreza, deficiência e proteção social, de outros estudos já realizados em outros municípios ou estado do país;
- b) Levantamento de dados junto a página eletrônica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (BRASIL, 2008) sobre a quantidade de beneficiários com o BPC, de

peças idosas e com deficiência, contemplados no município de Sant'Ana do Livramento - RS;

c) Elaboração do instrumento de coleta de dados, a partir de um questionário aberto semiestruturado a ser aplicado junto a 5 pessoas beneficiadas pelo BPC idosas e 5 com deficiência, totalizando 10 pessoas entrevistadas;

d) Aplicação do roteiro das entrevistas, que foram realizadas mediante gravação de voz, a 10 pessoas, sendo 5 com deficiência e 5 idosos beneficiadas pelo BPC, na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS;

e) Realização da transcrição das entrevistas, análise qualitativa dos dados levantados por meio de técnicas qualitativas de codificação dos dados e de teoria fundamentada.

A amostra intencional das pessoas para a aplicação das entrevistas foi feita por meio da indicação da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social do município de Santana do Livramento - RS, isso permitiu a identificação de todos os sujeitos envolvidos diretamente, tanto na concessão do BPC quanto das pessoas com deficiência e idosos.

A presente pesquisa não oferece risco moral, físico ou material aos entrevistados, além dos existentes nas relações sociais cotidianas, uma vez que foi garantido o sigilo das informações de todos os participantes. Só participaram da entrevista aqueles/as que compreenderam os procedimentos e objetivos da pesquisa como pesquisa acadêmica para fins de conhecimento científico e que consentiram com a gravação da entrevista por meio de gravador de voz.

As pessoas com deficiência que recebem o BPC foram entrevistadas somente aquelas que já recebem o benefício há, pelo menos, um ano, pois isso permite que os entrevistados tenham uma avaliação sobre as mudanças provocadas pelo recebimento do benefício em suas condições econômicas, sociais etc.

Todos os participantes da pesquisa tiveram conhecimento antecipado de que a participação é voluntária, sem remuneração e que podem desistir de participar da entrevista a qualquer momento, mesmo depois de iniciada ou finalizada a gravação.

As pessoas com deficiência e idosos que recebem o BPC foram informadas de que o acesso ao nome e endereço delas só foi permitido pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social, para fins exclusivos desta pesquisa, onde o estudo só teria prosseguimento após a autorização das pessoas atendidas pelo BPC.

A principal percepção para realização das entrevistas foi compreender o problema da presente pesquisa, a partir da perspectiva dos próprios sujeitos que foram envolvidos nela, pois somente assim, foi possível ter uma visão ampla e acessível sobre a compreensão da

importância do BPC para as famílias de baixa renda, contempladas pelo Programa, no município de Sant'Ana do Livramento-RS. Além disso, a realização da entrevista deu suporte para a pesquisa bibliográfica em que foi feita uma busca dos resultados de materiais científicos já realizados em outros municípios do país e para os dados que foram coletados no site da SAGI/MDS sobre o número de beneficiados no município. Neste sentido, os resultados da presente pesquisa estão sustentados num tripé: pesquisa de campo, levantamento bibliográfico com resultados obtidos em outros municípios e análise de dados de sites oficiais sobre o BPC.

## **2 REVISÃO DA LITERATURA**

### **2.1. A importância das políticas públicas de transferência de renda para as famílias de baixa renda**

No Brasil, a sociedade está marcada pela desigualdade social, o que faz com que se eleve o índice de pobreza, que tem origem no modelo de desenvolvimento econômico, político e social adotado na história do país. Em nosso país, a pobreza decorre dos elevados índices de desigualdade social, principalmente devido à má distribuição de bens e riquezas. A consolidação desse modelo tem origem na forma de organização da nossa sociedade, que exclui parte significativa da nossa população do acesso a bens e serviços e, conseqüentemente, das relações sociais e do direito à cidadania (CUNHA; YAZBEK; COSTA, 2007).

Diante desse cenário, torna-se indispensável a intervenção do Estado, como regulador social, para criar as condições para que toda a população tenha acesso a bens e serviços essenciais, através das políticas sociais. Estas políticas públicas são, na maioria das vezes, as únicas formas capazes de garantir à população pobre o acesso aos bens e serviços, ou seja, o acesso à cidadania. Neste sentido, torna-se fundamental a discussão em torno da formulação de políticas públicas voltadas à população de direito, principalmente a que se encontra em situação de extrema pobreza e pobreza (CUNHA; YAZBEK; COSTA, 2007).

Para uma melhor definição do conceito do que são, exatamente, políticas públicas, Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas e Lynn (1980), como um conjunto de ações do governo que produzirão efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo raciocínio: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. Ainda assim, Easton (1965) contribuiu para a área ao definir a política pública como um sistema, ou seja, como uma relação entre formulação, resultados e o ambiente (ASSIS, 2010; BRAVO, 2021).

Basicamente, a discussão acerca do “melhor” conceito, pode-se dizer que a “melhor definição é que as políticas públicas implicam nas decisões e análises para refutar às seguintes indagações, ou seja, quem ganha o quê, por que e que diferença que fará (SOUZA, 2003). No que diz respeito à definição do conceito de políticas públicas, de acordo com Souza (2003), essas definições assumem, em geral, uma visão holística do tema, uma perspectiva de que o todo é mais importante do que a soma das partes e que indivíduos, instituições, interações,

ideologia e interesses contam, mesmo que existam diferenças sobre a importância relativa destes fatores.

Tendo em vista, as políticas de distribuição condicionada de renda, conforme Cavalcante (2011), nas últimas duas décadas, as políticas de transferência de renda vêm ampliando espaço no debate acadêmico e na agenda governamental, constituindo-se como importante eixo dos sistemas de políticas sociais da América Latina. Tais políticas se configuram de diversas formas e são consideradas a mais nova geração das políticas sociais. Para o autor, os países da América Latina são pioneiros entre os emergentes na adoção de Programas de Transferência Condicionada de Renda. As políticas iniciadas em meados dos anos 1990, encontram-se em diferentes níveis de implementação e de abrangência, reflexo da evolução do debate sobre renda mínima dentro de cada país.

O Programa Bolsa Família (PBF) criado em 2003, é resultante de um processo de unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações vigentes de Programas de Transferência Condicionada de Renda (PTCR) do governo federal. (CAVALCANTE, 2011). O programa tem como objetivo oferecer proteção a todo grupo familiar e contribuir para seu desenvolvimento. Para tanto, fundamenta-se em três dimensões: primeiro, a promoção do alívio imediato da pobreza a partir da transferência direta de renda. Segundo o reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de saúde, educação e assistência social por meio do cumprimento das condicionalidades. E, por fim, a integração com programas complementares, que visa auxiliar e capacitar as famílias de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza (CAVALCANTE, 2011; COHN E FONSECA, 2004).

Segundo Cavalcante (2011), atualmente, o Bolsa Família constitui a maior política pública de TCR da América Latina, tanto em orçamento quanto em cobertura. Atende à totalidade de famílias pobres do Brasil, ou seja, cerca de 12,5 milhões de famílias em todos os municípios do país (24% da população brasileira), com dispêndio de mais de 12 bilhões de reais (US\$ 6,6 bilhões), cerca de 0,4% do PIB. O programa atende à família em duas faixas de renda: com renda per capita mensal menor que R\$ 70,00 e outra com renda mensal entre R\$ 70,00 e R\$ 140,00 por pessoa, caso possuam crianças ou adolescentes de até 17 anos.

Um ponto central desses resultados é a forma como o programa é operacionalizado dentro de uma perspectiva de cooperação envolvendo todos os níveis de governo, principalmente nas atividades de cadastro das famílias, gestão de benefícios e acompanhamento das condicionalidades (CAVALCANTE, 2011).

Muitos governos e organizações internacionais, nos últimos anos, vêm adotando estratégias de transferência de renda, de modo a atender necessidades e promover o progresso

no campo social e reduzir a pobreza. A partir da década de 1990, e intensificada desde o começo dos anos 2000, a transferência de renda tem sido foco dos arranjos da política social na América Latina. A transferência de renda inclui essencialmente o repasse direto de recursos monetários para cidadãos ou famílias mais pobres (BRAVO,2021; PASE; MELO, 2016).

Marinho, Linhares e Campelo (2011, p. 267), destacam que

Os programas de transferência de renda são considerados políticas públicas importantes para a diminuição da pobreza no Brasil. No entanto, alguns críticos argumentam que esses programas são ineficazes em função de grande parte dos recursos não serem destinados aos verdadeiramente pobres ou porque geram o fenômeno da armadilha da pobreza.

Segundo Wlodarski (2007), a desigualdade de renda e o grande número de pessoas em situação de pobreza, que estão excluídos do acesso a bens e serviços, decorrem em uma série de problemas sociais que afetam todas as relações econômicas e sociais. Esses problemas são resultantes da pobreza e da desigualdade social e podem ser mais bem visualizados nas periferias das cidades, os lócus por excelência da pobreza e exclusão social, onde as populações enfrentam, dentro de suas próprias residências, problema de violência, drogas, desemprego, falta de renda, dificuldade de acesso à educação, saúde, transporte, entre outros.

Abordar as políticas públicas de transferência de renda, na visão de Wlodarski (2007), permite a indicação de que a gravidade dos problemas da pobreza, não só em âmbito local, mas como característica do processo de desenvolvimento econômico e social do Brasil, necessita de ações de cunho estrutural, que possibilitem romper com os índices de desigualdade social. Ainda assim, essas ações, quando realizadas de forma focalizada como acontece hoje no Brasil, sendo direcionadas somente às pessoas consideradas mais pobres, repassando valores extremamente baixos, àqueles que estão abaixo da linha da pobreza e excluídos até mesmo dos bens mais essenciais, como alimentação, servem apenas como estratégia para garantir a sobrevivência e amenizar os conflitos sociais (WLODARSKI, 2007).

Conforme Wlodarski (2007), no entanto, as políticas focalizadas podem ter maior eficácia, caso possam ser relacionadas a uma proposta maior, de articulação com outras ações e de garantia dos direitos dos cidadãos. Nesses termos, podem diminuir os índices de desigualdade social e pobreza e diminuir outros problemas sociais que os acompanham. A forma de atuar para combater essa realidade revela o grau de sociabilidade civilizada que cada comunidade atingiu. É necessário que se construa um Estado para todos capaz de enfrentar os problemas sociais, exigindo mudanças estruturais que resgatem espaços de cidadania e relações mais igualitárias.

## 2.2 Políticas de transferência de renda no Brasil

Segundo Ferreira (2009), na América Latina, os Programas de Transferência de Renda se destacam na década de 1990 enquanto uma estratégia política de combate à pobreza e consistem na distribuição direta de renda a famílias pobres e/ou extremamente pobres articuladas a contrapartidas de saúde e educação. A perspectiva é incentivar a população pobre a utilizar os serviços públicos, assegurando assim o exercício do direito aos serviços de saúde, educação e o acesso a uma alimentação adequada.

As primeiras experiências de implementação dos programas, na América Latina, ocorreram no Brasil, em 1995, através de iniciativas municipais e no México, em 1997, sob gestão do governo federal. Às poucas experiências foram se disseminando por vários países. As condicionalidades exigidas pela maioria dos programas desenvolvidos nesses países são: a frequência escolar, a manutenção do esquema de vacinação infantil, controle do pré-natal e a participação em ações de promoção da saúde. Cabe às famílias beneficiárias o cumprimento das condicionalidades, sobre a prerrogativa de suspensão temporária ou até mesmo a exclusão (FERREIRA,2009).

O Brasil possui um sistema de política social bastante amplo e complexo, que envolve diversos atores, instituições e programas. Este sistema, estabelecido a partir da Constituição de 1988 com a pretensão de atendimento universal às necessidades e aspirações da população, se coloca em constante tensão com as limitações orçamentárias, gerenciais e legais do setor público (SOUZA,2011).

Compreende-se os programas assistenciais de distribuição de renda, as transferências de renda em que o beneficiário recebe um valor monetário sem ter contribuído diretamente para financiá-lo ou sem alguma forma de contrapartida. No Brasil, os maiores programas assistenciais de transferência de renda são o Benefício de Prestação Continuada da lei orgânica da Assistência Social (BPC-LOAS), o benefício da aposentadoria rural e o Bolsa Família (BF) (SOUZA,2011).

Segundo Souza (2011), o BPC é uma transferência de renda sem condicionalidades, dirigida aos indivíduos inválidos ou idosos de 65 anos de idade ou mais cuja renda per capita familiar seja inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário-mínimo nacional. O benefício corresponde ao pagamento mensal de um salário-mínimo. Antes do BPC, havia o programa Renda Mensal Vitalícia (RMV) para idosos e inválidos. Esse foi criado em 1974 como um benefício a idosos maiores de 70 anos e inválidos, incapacitados para o trabalho ou que não exerciam atividades remuneradas,

não obtinham rendimento superior a 60% do valor do salário-mínimo e que não eram mantidos por outras pessoas. O BPC foi um direito garantido na Constituição de 1988 e implementado a partir de 1995. Sua gestão, acompanhamento e avaliação estão a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), enquanto a sua operacionalização compete ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A aposentadoria rural é uma transferência de renda para trabalhadores rurais idosos instituída dentro da legislação da seguridade social brasileira. Antes da Constituição de 1988, a legislação garantia o pagamento de meio salário-mínimo ao trabalhador rural idoso que fosse chefe de família. A Constituição de 1988 e a Lei Ordinária 8212/8213 de 1991 estenderam o benefício para outros membros da família, reduziram a idade mínima requerida de 65 para 60 anos para homens e de 60 para 55 anos para as mulheres e aumentaram o valor do benefício para um salário-mínimo mensal. Para ter direito a tal benefício, basta o indivíduo comprovar que exerceu atividade rural por pelo menos 15 anos. Embora o termo seja aposentadoria rural, trata-se de um benefício assistencial, pois não se exige do beneficiário nenhuma contribuição ao sistema de seguridade para ter direito ao benefício. A sua gestão e operacionalização estão a cargo do INSS(SOUZA,2011).

O Programa Bolsa Família (PBF) foi criado em 2003 pelo governo federal como resultado da fusão de quatro programas até então existentes: Auxílio Gás, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Cartão Alimentação. Diferentemente dos dois anteriores, ele é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades. Programas com transferências condicionais de renda nos moldes do Bolsa Família surgiram em meados dos anos noventa com o duplo objetivo de combater a pobreza no curto prazo via transferências de renda e reduzir a pobreza no longo prazo via incentivo à acumulação do capital humano das futuras gerações via condicionalidades (SOUZA, 2011; FISZBEIN E SCHADY, 2009).

Em relação aos programas de transferência de renda no Brasil, o quadro 1 resume os principais atributos desses programas, a saber: finalidade, público-alvo, benefícios, ano de criação e legislação mais pertinentes. Não se tem pretensão aprofundar o debate sobre formulação e implementação, mas é necessário explicar as principais características dessas políticas públicas para propiciar o entendimento das trajetórias orçamentárias. Essas informações foram extraídas do Cadastro de Planos e Ações dos programas plurianuais em estudo.

<b>Programa</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Benefício</b>	<b>Ano de criação</b>	<b>Legislação</b>
<b>Renda Mensal Vitalícia (RMV)</b>	Assegurar às pessoas com 70 anos ou mais e às pessoas com invalidez o benefício à renda mensal vitalícia instituída pela Lei 6.179/74.	Pessoa com 70 anos ou mais e pessoa com invalidez, desde que tenha contribuído com a Previdência, no mínimo por 12 meses ou tenha exercido atividade remunerada anteriormente e não coberta pela Previdência Social, por mais de 5 anos.	1 salário-mínimo mensal.	1974 – Extinto desde 1/1/1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC. No entanto, os benefícios foram mantidos com base no pressuposto do direito adquirido.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei no 6.179, de 11/12/1974;</li> <li>• Lei no. 8.742, de 7/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).</li> </ul>
<b>Benefício por Prestação Continuada (BPC)</b>	Assegurar renda mensal à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência incapacitada para o trabalho e para a vida independente que não possua meios de prover sua manutenção nem a ter provisão por sua família, de modo a ampliar a cidadania dessas pessoas.	Pessoa idosa com 65 anos ou mais e pessoa com deficiência incapacitada para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, a renda familiar per capita deve ser inferior a 1/4 do salário-mínimo.	1 salário-mínimo mensal.	<b>1996</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arts. 203 e 204 da CF/88;</li> <li>• art. 20 da Lei no 8.742, de 7/12/1993;</li> <li>• art. 34 da Lei no 10.741, 1/10/2003;</li> <li>• Resolução CNAS no 130, de 15/07/2005;</li> <li>• Resolução CNAS no 145, de 15/10/2004.</li> </ul>
<b>Programa Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)</b>	Retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho	Crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos em situação de	Famílias na área urbana: R\$ 40,00 mensal por criança/ad	<b>1997</b>	

	precoce, exceto na condição de Aprendiz a partir de 14 anos.	trabalho, exceto na condição de aprendiz.	olescente Famílias na área rural: R\$ 25,00 mensal por crianças/a dolescente .		
<b>Bolsa Família (PBF)</b>	Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e extremamente pobres por meio de transferência direta de renda.	Famílias em situação de pobreza com renda per capita mensal de R\$ 60,00 a 120,00 e extrema pobreza com renda per capita mensal de até R\$ R\$ 60,00.	Benefício mensal básico de R\$ 58,00 e variáveis de R\$ 18,00, limitado a três benefícios por família.	<b>2003</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei no 10.836, de 9/1/2004</li> <li>• Decreto no.5.209, de 17/09/2004;</li> <li>• Decreto no 6.135, de 26/06/2007</li> <li>• Decreto no 6.157, de 16/07/2007;</li> <li>• Decreto no 5.749, de 11/04/2006.</li> </ul>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Secretaria Nacional de Assistência Social (2008).

Desse modo, sabe-se que todos os programas são a base para o combate de vulnerabilidade social de pessoas de baixa renda, bem como a finalidade distributiva dessas políticas.

### 3 APRESENTAÇÃO DA PESQUISA E ANÁLISE DOS RESULTADOS

#### 3.1 Origem e a importância do BPC

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988. É regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/93 e pelas Leis nº: 12.435/2011 e nº 12.470/2011, que altera dispositivos da LOAS; e pelos Decretos nº 6.214/2007, nº 6.564/2008 e nº 7.617/2011. O BPC assegura 1 (um) salário-mínimo mensal ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprove não possuir meios de garantir o próprio sustento,

nem ter providido por sua família. Em ambos os casos, é necessário que a renda mensal bruta familiar per capita seja inferior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do salário-mínimo vigente<sup>1</sup>.

BPC é o único benefício da Assistência Social garantido pela Constituição Federal de 1988 no valor de um salário-mínimo mensal. Apesar de ser imprescindível na vida dos beneficiários e de suas famílias, tendo mais de 4,5 milhões de benefícios mantidos, a materialização do BPC em dois espaços (Assistência Social e INSS), a burocracia estatal, a falta de informações e, principalmente, a (i) lógica perversa dos critérios tornam penoso o caminho percorrido pelos usuários (STOPA, 2019, p. 231).

Embora o BPC seja um direito garantido desde a Constituição de 1988, foi somente a partir de janeiro de 1996 que sua concessão foi implantada através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Entretanto, no INSS, predomina-se a ideia de seguro, onde apenas quem trabalha formalmente e que seja contribuinte pode ter acesso aos benefícios. O direito a um benefício de um salário-mínimo, sem contribuição direta, fere a ética capitalista, fazendo com que o BPC seja visto como um “intruso” no INSS (MACIEL, 2008; STOPA, 2019).

No capitalismo, a permanência no trabalho informal ou no desemprego não é uma escolha, mas condição do sistema. Na divisão social do trabalho em que predomina a mercantilização da vida, as pessoas são obrigadas a vender sua força de trabalho e a vendê-la quando consegue e onde consegue. Estão, portanto, subordinadas a uma escravizante divisão do trabalho” (IASI, 2013, p. 57).

Na sociedade capitalista, a burguesia para manter sua dominação e poder, através de mecanismos ideológicos oprime e justifica a exploração da força de trabalho, tornando-a natural por meio da ideia de igualdade e liberdade. No que diz respeito à regulamentação da Assistência Social, está seguiu a lógica defendida pelo Consenso de Washington<sup>2</sup>, em que o Estado deve comprometer-se somente com o mínimo necessário para o alívio das situações mais graves de extrema pobreza, tornando os programas, benefícios e serviços públicos apenas em uma ação compensatória e focalizada. Foi nesta perspectiva que o BPC foi assegurado (STOPA, 2019).

Segundo Becker (2020) o BPC é um programa de transferência de renda destinado aos idosos de 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência<sup>3</sup> de qualquer idade em famílias de baixa

---

<sup>1</sup> <http://www.mds.gov.br/relocrys/bpc/indice.htm>

<sup>2</sup> O Consenso de Washington foi uma recomendação internacional elaborada em 1989, que visava a propalar a conduta econômica neoliberal com a intenção de combater as crises e misérias dos países subdesenvolvidos, sobretudo os da América Latina.

<sup>3</sup> O termo usado nas legislações para se referir à pessoa com deficiência era “pessoa portadora de deficiência” ou “deficiente”. Após a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas de 2006, que teve seu protocolo facultativo assinado pelo Brasil em 2007, instituiu-se que a terminologia é “pessoa com deficiência” (STOPA, 2019, p. 233).

renda que não possuem condições de prover nem de ter o seu sustento provido por sua família, conforme os critérios definidos na legislação. É seu objetivo garantir as condições de uma vida digna àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social agravada pela idade avançada ou deficiência, atuando no enfrentamento da pobreza.

Conforme Wloadarski (2007), um dos primeiros programas de transferência de renda garantido pela Constituição Federal de 1988, artigo 203, vinculado a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social 8.742 de 1993, determina a concessão do BPC, direcionando o valor de um salário-mínimo a idosos com 65 anos ou mais e portadores de deficiência, incapacitados para a vida independente e para o trabalho. Estes devem possuir renda familiar de até 1/4 do salário-mínimo. Implantado em janeiro de 1996, o programa possui caráter permanente e não contributivo.

O BPC é um direito constitucional, de caráter não contributivo e universal, gerido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, a quem compete sua gestão, acompanhamento e avaliação (por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social). Entretanto, sua operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, juntamente das Secretarias de Assistência Social, em um sistema descentralizado que envolve estes órgãos nas três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal). Os órgãos que partilham da responsabilidade da gestão do BPC, devem atender os propósitos da LOAS, mantendo sob proteção os beneficiários e promovendo uma rede de serviços públicos que garantam a superação das condições que deram origem ao benefício. Os recursos para custeio do BPC provêm do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (WLOADARSKI, 2007).

No que se refere até então, à flexibilização das exigências para o acesso ao BPC, quando o Estatuto do Idoso comentou acerca da divulgada prestação devida pela assistência social, foi assegurada uma potencialização na concessão desse direito ao segmento idoso em virtude de proporcionar que mais de um idoso na mesma família conseguisse ter acesso ao suporte social (OLIVEIRA, 2010; CONCEIÇÃO, 2020).

Para Becker (2020), o INSS é o responsável pela operacionalização do BPC, seu recurso financeiro provém do orçamento da seguridade social. O benefício é individual e intransferível, destinado aos idosos e às pessoas com deficiência em famílias de baixa renda. Tratando-se de um benefício de caráter assistencial, não é necessário ter havido contribuição previdenciária para obtê-lo.

O público-alvo do BPC é composto por idosos acima 65 anos de idade ou mais e pessoas portadoras de deficiência de qualquer idade que não possuem condições de prover e nem ter provido o seu sustento por sua família, além de terem renda mensal familiar per capita inferior

ao mínimo estabelecido por lei. Para o recebimento do benefício, as pessoas com deficiência devem comprovar também o grau de impedimento dessa condição para as atividades habituais (BECKER, 2020).

No que diz respeito à redução do limite de idade para o idoso requerer o benefício, de 70 para 67 anos de idade e, posteriormente, para 65 anos e a adoção da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), em substituição à Classificação Internacional de Doenças (CID), com introdução da Avaliação Social para fins de concessão do benefício aos deficientes, podem ser considerados como aspectos que possibilitaram a ampliação do acesso ao BPC (CONCEIÇÃO, 2020).

Mesmo em meio a várias disputas, o BPC foi se consolidando ao longo de sua existência como importante mecanismo de provisão social a idosos e deficientes pobres no Brasil. Diversos estudos têm apontado seus efeitos positivos na diminuição da extrema pobreza entre os idosos e sua importância na garantia de renda para muitas famílias em situação de miserabilidade (CONCEIÇÃO, 2020; MEDEIROS; BRITTO; SOARES. 2007).

O BPC para pessoas com deficiência, desde 1988, vem passando por várias mudanças positivas para sua concessão. Os critérios de elegibilidade se baseiam na concepção de deficiência vista como incapacidade para a vida independente e para o trabalho decorrentes de anomalias/lesões corpóreas. Com base na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) da Organização Mundial de Saúde (OMS), esse novo modelo passou a considerar as deficiências como problemas nas funções ou nas estruturas do corpo, porém dentro de um contexto social e pessoal (VAITSMAN *et al*, 2017).

Segundo Reis (2011), é indispensável considerar inicialmente, as diferenças do contexto dos anos 1980, no qual ocorreu a promulgação da Constituição Federal que instituiu o BPC como parte das provisões da política de Assistência Social e o dos anos 1990/2000, onde se deu a regulamentação desta política através da LOAS (Lei no 8742/93), a do BPC por meio do Decreto 1744/95 e a sua implantação, a partir de janeiro de 1996. Quando o BPC se efetivou estavam em franco desenvolvimento as restrições decorrentes do projeto neoliberal apresentadas anteriormente e que levaram a um reordenamento do sistema de proteção social que se esperava consolidar com a Constituição Federal de 1988.

O primeiro projeto de Lei Orgânica desta política (PL 3.099/89), aprovado pelo Congresso em agosto de 1990 foi integralmente vetado pelo Presidente Fernando Collor em setembro do mesmo ano. O maior número de artigos negados com a alegação de inconstitucionalidade foram os relacionados ao BPC. Segundo este Presidente, “a garantia de renda, mesmo às pessoas incapazes de trabalhar, não deve ser função de uma assistência social

responsável” (REIS,2011; BOSCHETTI, 2002, p.56). Conforme Reis (2011) pode-se deduzir que o que se esperava deste benefício e, por conseguinte, da política, era uma linha de atuação meramente emergencial e pontual, o que, aliás, é uma concepção coerente com os preceitos defendidos por um governo alinhado ao ideário neoliberal vigente.

Por ser um programa de transferência de renda que começou a funcionar a partir dos anos 1990, deveriam ter sido agregados ao BPC elementos “positivos” ao seu desenvolvimento, como aconteceu com os demais que surgiram nesta época. Pois, como foi visto, uma das diretrizes norteadoras da política social foi a atuação junto à população “pobre” através deste tipo de programa (REIS,2011).

De acordo com Reis (2011), o BPC é constituído por uma lógica diferente dos programas lançados a partir dos anos 1988, alinhados aos preceitos neoliberais. O BPC é remanescente de uma linha de programas pautada em princípios mais próximos de uma perspectiva redistributiva que se constituiu em outro momento da política social brasileira e que foi consolidada no bojo das lutas democráticas pela garantia e ampliação dos direitos nos anos 1990.

Dadas as características, conforme Reis (2011), o BPC passou a compor o conjunto dos programas nacionais de Transferência de Renda e criou-se um problema. Ele surgiu neste cenário como um direito garantido constitucionalmente, voltado para pessoas que apresentam incapacidade ou impossibilidade de sobreviver pelo trabalho e que recebem um benefício sem qualquer contribuição anterior, que tem como referência o “valor oficialmente atribuído ao trabalho”, pois é pautado no salário-mínimo.

Este fato torna o BPC “diferente” dos novos programas de transferência de renda, que estipulam um montante para os seus benefícios referenciado no “valor do (não) trabalho”, que é determinado a partir de índices relacionados ao nível de pobreza/indigência, do que resulta valores irrisórios. É este tipo de programa que é incentivado a crescer e passa a constituir uma das linhas mais “prósperas” da política social brasileira a partir dos anos 2000 (REIS,2011).

De acordo com Reis (2011), o BPC se situa no cenário da Renda Mínima dos anos 1990/2000 como um programa “atípico” em termos de princípios e que lhe garante um valor de benefício “alto” para a média dos demais programas, o que tensiona a lógica prevalente da política social. Este parece ser um dos fatores centrais que contribuiu para a sua trajetória diferenciada dos demais, marcada por restrições que foram sucessivamente impostas e que limitaram o seu potencial.

Em 1995, portanto, antes da sua implantação, que ocorreu em 1996, o BPC passou por uma séria ameaça quando o governo Fernando Henrique Cardoso tentou incluir na primeira

proposta de Emenda Constitucional de Reforma da Previdência Social a sua desvinculação do salário-mínimo. Esta tentativa de redução do valor do benefício levaria à sua descaracterização frente ao que foi preceituado pela Constituição de 1988. Mas esta ideia não foi acatada pelo Congresso, para o que contribuiu a pressão social desencadeada por movimentos sociais e profissionais comprometidos com a ampliação e consolidação dos direitos sociais (REIS,2011).

O BPC enfrentou um outro problema em 1997, quando o Presidente FHC buscou restringir o seu crescimento, alegando desequilíbrio no orçamento da Seguridade e a necessidade de adequá-lo às prescrições do ajuste fiscal. No que tange à gestão e a implementação do BPC, a intersetorialidade e a relação do benefício com a política de Assistência Social constituem pontos críticos do seu desenvolvimento nessa fase (REIS, 2011).

De acordo Reis (2011), em relação à intersetorialidade, o primeiro ponto a destacar diz respeito à relação Previdência – Assistência Social, que é essencial para o funcionamento do BPC. No período em apreço a coordenação geral deste benefício era realizada pelo Ministério de Assistência Social e a sua operacionalização estava sob a responsabilidade das agências locais do INSS. A operação de um benefício como o BPC, regido pela lógica da Assistência em uma estrutura previdenciária fortemente marcada, principalmente neste momento, por uma lógica securitária restrita, limitou a sua afirmação e o seu sentido como um direito de cidadania. Assim, ele era considerado no universo da Previdência como um amparo aos desvalidos, ou “como um não-direito”, conforme classifica Sposati (2004, p.133; REIS,2011).

Assim, os sucessivos problemas que se apresentaram no decorrer da operacionalização do benefício pelo INSS foram tornando mais difícil o acesso e a relação do usuário com o BPC, que foi “distanciando-se das suas proposições originais e “tornando-se cada vez mais restrito, viciado e avesso aos direitos que deveria concretizar” (PEREIRA, op. cit., p.71; REIS,2011).

Esta ausência de integração do BPC com a política expressa, em parte, a fragmentação e o esfacelamento a que foi submetida a Assistência Social no período FHC, conforme referido anteriormente. A fragilização da política, operada através de ações descontínuas, parciais, distante do sentido que lhe foi atribuído na LOAS, certamente contribuiu para que ela não conseguisse “juntar forças” e lutar por um benefício que lhe era tão fundamental (REIS,2011).

Conforme Reis, (2011), há que se considerar ainda, que nesta realidade, o espaço para o estabelecimento de uma relação orgânica do BPC com a Assistência que viesse propiciar o fortalecimento deste benefício, era muito restrito. Conforme já foi visto, o BPC era orientado por uma lógica diferenciada da que pautava as ações da política e os “novos” programas de atenção à pobreza que se constituíram nos anos 1990/2000.

Assim, não havia afinidade entre ambos e, principalmente, interesse político em criar

condições favoráveis para um possível fortalecimento e ampliação do BPC, pois ele era um direito que “remava contra a maré”, no sentido da lógica que orientava as políticas voltadas para os “pobres”. Sem dúvida, o fato de mantê-lo isolado na Previdência contribuiu para isso (REIS,2011).

### **3.2 A importância do BPC para as famílias de baixa renda**

Funcionalidade e incapacidade passaram a ser vistos como resultado da interação entre estados de saúde, contextos ambiental, sociofamiliar e participação na sociedade. A pessoa com deficiência é considerada elegível ao benefício se apresentar (além de renda familiar per capita de 1/4 do salário-mínimo) impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Como critério de impedimento de longo prazo, a lei considera o período mínimo de dois anos (VAITSMAN *et al*, 2017).

Na visão de Vaitsman *et al* (2017) a avaliação do requerente para fins de concessão do benefício, além da perícia médica, incorporou a avaliação social realizada por assistentes sociais, também do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Cabe aos assistentes sociais avaliar o componente de fatores ambientais – ambiente físico, social e atitudes – que constituem barreiras para a participação da pessoa com deficiência na sociedade e alguns domínios do componente atividades e participação.

No ano de 2004, com ainda pouco tempo de vigência, o BPC apresentava um considerável avanço nas políticas sociais no Brasil, através da concessão deste benefício para a população portadora de deficiência e a idosos com mais de 65 anos de idade, que não eram assistidos até então. O Estado se encarregou, então, de oferecer o benefício como forma de promover uma proteção social (ASSUMPCÃO, 2004; COUTO, 2021).

O BPC é o único repasse que concretamente foi expresso como uma política social não contributiva de responsabilidade do Estado e que afirmou o direito à assistência social. Um dos aspectos polêmicos do método avaliativo dos requerimentos do BPC é a caracterização de pessoas com deficiência para fins de comprovação da sua incapacidade para a vida independente e para o trabalho, exigência para receber o benefício. No entanto, o BPC está longe de constituir-se como política de caráter universal; pelo contrário, permanece sendo de caráter focalista e seletivo. (BIM, 2015; COUTO, 2021).

Santos (2011) afirma que, o BPC é política-chave de proteção social a idosos e pessoas deficientes pobres incapazes para o trabalho:

O BPC se configura como política-chave de proteção social a idosos e pessoas deficientes pobres incapazes para o trabalho por fazer uso de um mecanismo de reparação de desigualdades no Brasil. Entretanto, existem poucos estudos sobre o BPC que tratam da implementação, expansão do seu alcance e avaliação de impacto na vida dos beneficiados. A pesquisa que fundamentou este artigo avaliou aspectos relativos ao impacto do BPC, uma variável rara nos estudos nacionais [...] o BPC se configura como mecanismo de segurança de renda e garante o consumo de bens básicos de alimentação, tratamentos de saúde e gastos com moradia dos deficientes e suas famílias; (2) as pessoas deficientes relacionaram a concessão do benefício com o aumento da independência social e financeira delas em relação às suas famílias, contribuindo para a ampliação das noções de autonomia e cidadania; (3) o BPC é um instrumento capaz de proteger os beneficiados e suas famílias da situação de vulnerabilidade social resultante da pobreza, desemprego e emprego informal, muito embora as mães das crianças deficientes saiam do mercado de trabalho para exercer o cuidado diário dos filhos e não recebam nenhum tipo de proteção social por parte do Estado (SANTOS, 2011, p.795).

Segundo Reis (2011), o BPC representa para os seus usuários o “reconhecimento de que eles têm algum direito garantido pelo Estado”. Esse ponto é fundamental, uma vez que marca a percepção do BPC como direito que alça o seu beneficiário à condição de cidadão.

Para a maior parte das famílias beneficiadas pelo programa, é possível observar que o BPC oportuniza a assistência de necessidades fundamentais para sobrevivência humana, através da garantia de renda, mesmo que em condições insignificantes, mas para as famílias que podem usá-lo, isso faz uma grande diferença na vida deles.

Conforme Wlodarski (2007), a inserção das pessoas que possuem direito de acesso ao benefício está vinculada à divulgação e ao repasse de informação realizada por profissionais que trabalham com idoso, deficiente e com a família, especificamente as assistentes sociais que compõem a rede de assistência municipal. Refere-se também a capacidade da população em buscar os órgãos responsáveis.

Como o BPC é um direito previsto por lei, entende-se que após comprovado que os beneficiários atendem aos critérios exigidos pelo programa, todos têm acesso a este direito. O processo burocrático depende da agilidade dos profissionais envolvidos, seja no encaminhamento, averiguação e perícia médica no caso dos PPD's.

No que diz respeito à importância do BPC para as famílias de baixa renda que são contempladas, é possível dizer que ele é eficaz no combate à pobreza, e precisa sim ser cada vez mais fortalecido. O BPC é um dos programas de seguridade social mais significativo na erradicação da extrema pobreza e redução das desigualdades. Por fim, o BPC se constitui em um dos mais importantes instrumentos de redistribuição de renda do país, especialmente diante

da crise econômica pela qual passa o Brasil, sendo, em muitos casos, a única fonte de renda dessas famílias contempladas pelo benefício.

### 3.3 Pessoas beneficiadas com o BPC no Brasil e em Santana do Livramento – RS

Neste segmento da pesquisa, conforme trabalho já realizado por Andressa Ernesto 2022, em trabalho denominado *Benefício de Prestação Continuada (BPC) sua importância para as famílias de baixa renda no município de Santana do Livramento-RS*. são apresentados e analisados dados extraídos da SAGI/. Quanto ao número de beneficiados com o BPC no Brasil, em janeiro de 2004, totalizava 1.710.521 pessoas, sendo, desse total, 60,74% com deficiência (1.039.044 pessoas) e 39,26% (671.477 pessoas) idosas. Em janeiro de 2021, esse número saltou para 4.656.360 pessoas, sendo 54,79% (2.551.072 pessoas) com deficiência e 45,21% idosas (2.105.288 pessoas). Em relação ao crescimento do número de beneficiários, o aumento no período foi de 171,05%. Na tabela 1, pode-se observar a evolução do número de pessoas com deficiência e idosas que recebem o BPC.

Tabela 1 - Brasil – Pessoas com deficiência e idosas que recebem o BPC, 2004-2021

Ano	PcD	Idosos	Total	PcD %	Idosos %	Variação em %
2004	1.039.044	671.477	1.710.521	60,74	39,26	100,00
2005	1.133.627	943.162	2.076.789	54,59	45,41	121,41
2006	1.221.427	1.076.416	2.297.843	53,16	46,84	134,34
2007	1.298.538	1.190.487	2.489.025	52,17	47,83	145,51
2008	1.395.201	1.305.082	2.700.283	51,67	48,33	157,86
2009	1.520.227	1.432.494	2.952.721	51,49	48,51	172,62
2010	1.636.976	1.545.184	3.182.160	51,44	48,56	186,03
2011	1.787.102	1.628.604	3.415.706	52,32	47,68	199,69
2012	1.913.371	1.690.538	3.603.909	53,09	46,91	210,69
2013	2.029.051	1.751.989	3.781.040	53,66	46,34	221,05
2014	2.150.828	1.827.650	3.978.478	54,06	45,94	232,59
2015	2.260.128	1.879.706	4.139.834	54,59	45,41	242,02
2016	2.326.876	1.924.258	4.251.134	54,74	45,26	248,53
2017	2.443.077	1.978.912	4.421.989	55,25	44,75	258,52

2018	2.531.319	2.022.206	4.553.525	55,59	44,41	266,21
2019	2.597.276	2.041.315	4.638.591	55,99	44,01	271,18
2020	2.581.266	2.055.160	4.636.426	55,67	44,33	271,05

Obs. De 2004 a 2019, os dados correspondem a janeiro de cada ano. Em 2020, os dados são do mês de dezembro.  
Fonte: Ernesto (2022) a partir dos dados do SAGI/MDS (BRASIL, 2008).

No que concerne à evolução do valor repassado aos beneficiários do BPC, sua variação está diretamente relacionada à oscilação que ocorre no número de beneficiados, posto que cada pessoa recebe o valor equivalente a um salário-mínimo; por esse motivo, a variação no valor também ocorre em função do aumento do valor do salário. Para se ter uma ideia da importância do programa, em 2020, foram repassados para as 4.636.426 de pessoas beneficiadas no país, mais de 58,4 bilhões de reais, conforme pode ser observado na tabela 2 (ERNESTO, 2022).

Tabela 2 - Brasil – Valores (R\$1,00) repassados pelo BPC para pessoas com deficiência e idosas, 2004-2020.

Ano	Idosos	PcD	Total
2004	R\$2.514.255.524,40	R\$3.300.027.493,57	R\$5.814.283.017,97
2005	R\$3.469.766.714,63	R\$3.469.766.714,63	R\$6.939.533.429,26
2006	R\$4.606.245.558,28	R\$4.606.245.558,28	R\$9.212.491.116,56
2007	R\$5.561.314.689,35	R\$5.987.030.235,51	R\$11.548.344.924,86
2008	R\$6.675.058.371,50	R\$7.110.730.319,66	R\$13.785.788.691,16
2009	R\$8.221.076.467,72	R\$8.638.336.138,02	R\$16.859.412.605,74
2010	R\$9.682.778.923,69	R\$10.421.254.103,60	R\$20.104.033.027,29
2011	R\$10.816.504.665,30	R\$12.038.334.158,80	R\$22.854.838.824,10
2012	R\$12.804.963.547,44	R\$14.630.078.835,03	R\$27.435.042.382,47
2013	R\$14.521.347.002,49	R\$16.890.989.942,86	R\$31.412.336.945,35
2014	R\$16.071.242.273,89	R\$19.070.187.136,63	R\$35.141.429.410,52
2015	R\$17.965.561.874,54	R\$21.680.230.972,98	R\$39.645.792.847,52
2016	R\$20.551.292.432,88	R\$25.086.304.481,75	R\$45.637.596.914,63
2017	R\$22.436.422.939,39	R\$27.855.992.868,83	R\$50.292.415.808,22
2018	R\$23.290.669.747,70	R\$29.292.630.579,02	R\$52.583.300.326,72
2019	R\$24.400.536.571,07	R\$31.124.933.826,74	R\$55.525.470.397,81

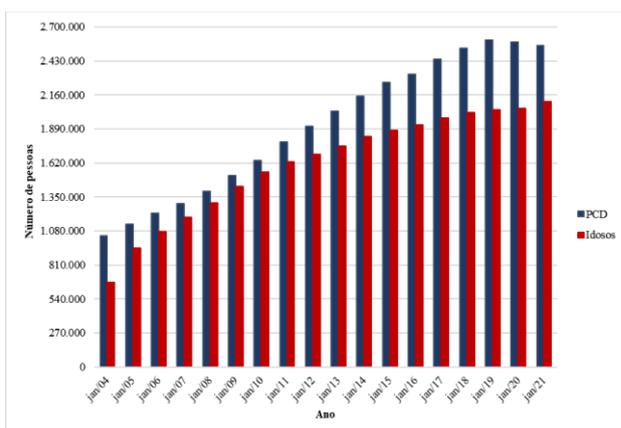
2020	R\$26.172.665.867,64	R\$32.252.167.796,39	R\$58.424.833.664,03
------	----------------------	----------------------	----------------------

Fonte: Ernesto (2022).

Como bem apontado por Ernesto (2022) acerca da evolução do número de pessoas com deficiência e dos idosos que receberam o BPC no país (Gráfico 2), percebe-se que, a partir do ano de 2020, ocorreu uma redução no número de pessoas com deficiência que receberam o benefício. Das 2.597.276 pessoas que receberam o benefício em 2019, esse número caiu para 2.581.266, uma redução de 46.204 pessoas. Não se pretende aprofundar a discussão sobre as causas dessa queda, mas pode-se apontar, mesmo que de forma superficial, dois fatores: primeiro, a Pandemia do Covid-19, que dificultou a realização de perícias e o atendimento presencial junto ao INSS; segundo, o aperto das políticas restritivas e de cortes no orçamento após a posse do governo de Jair Bolsonaro, em janeiro de 2019.

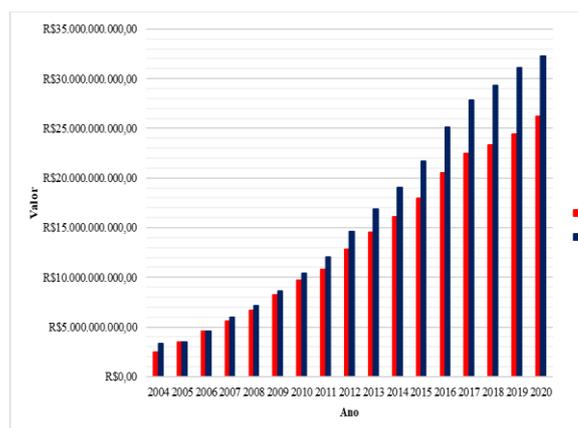
No gráfico 2 e no gráfico 3, pode-se perceber a evolução do número de pessoas beneficiadas com o BPC, bem como dos valores repassados.

Gráfico 2 - Brasil – Evolução do número de pessoas com deficiência e idosas que receberam o BPC, jan. 2004 – jan. 2021



Fonte: Ernesto (2022).

Gráfico 3 - Brasil – Evolução do valor (em reais) dos repasses do BPC para pessoas com deficiência e idosas, 2004-2020



Fonte: Ernesto (2022).

Quanto ao número de pessoas beneficiadas com o BPC no município de Santana do Livramento – RS, em 2004, totalizava 1.393 pessoas, sendo 35,39% com deficiência (493 pessoas) e 64,61% (900 pessoas) idosas. Em 2021, esse número saltou para 3.986 pessoas, sendo 43,33% (1.127) pessoas com deficiência e 56,67% idosas (2.259 pessoas) (ERNESTO, 2022).

Em relação ao crescimento do número de beneficiários no município, o aumento no período de 2004 a 2021, foi de 186,15%. Na Tabela 3, pode-se observar a evolução do número de pessoas com deficiência e idosas que recebem o BPC no município de Santana do Livramento – RS, bem como o crescimento no período (ERNESTO, 2022).

Tabela 3 - Número de pessoas com deficiência e idosas que recebem o BPC no município de Santana do Livramento – RS, jan. 2004 – jan. 2021

Ano	PCD	Idosos	Total	PCD %	Idosos %	Variação
Jan. 2004	493	900	1.393	35,39	64,61	100,00
Jan. 2005	542	1.246	1.788	30,31	69,69	128,36
Jan. 2006	607	1.389	1.996	30,41	69,59	143,29
Jan. 2007	669	1.542	2.211	30,26	69,74	158,72
Jan. 2008	777	1.703	2.480	31,33	68,67	178,03
Jan. 2009	975	1.988	2.963	32,91	67,09	212,71
Jan. 2010	1.154	2.109	3.263	35,37	64,63	234,24
Jan. 2011	1.308	2.219	3.527	37,09	62,91	253,19
Jan. 2012	1.405	2.234	3.639	38,61	61,39	261,23
Jan. 2013	1.453	2.275	3.728	38,98	61,02	267,62
Jan. 2014	1.549	2.294	3.843	40,31	59,69	275,88
Jan. 2015	1.597	2.296	3.893	41,02	58,98	279,47
Jan. 2016	1.656	2.304	3.960	41,82	58,18	284,28
Jan. 2017	1.690	2.264	3.954	42,74	57,26	283,85
Jan. 2018	1.719	2.268	3.987	43,12	56,88	286,22
Jan. 2019	1.770	2.261	4.031	43,91	56,09	289,38
Jan. 2020	1.773	2.215	3.988	44,46	55,54	286,29
Jan. 2021	1.727	2.259	3.986	43,33	56,67	286,15

Fonte: Ernesto (2022).

Segundo Ernesto (2022), diferentemente do que aconteceu no Brasil, em Santana do Livramento – RS, em 2004, a maioria das pessoas beneficiadas com o BPC eram idosos (64,61%), enquanto no Brasil, esse percentual foi de apenas 39,26%, como mostra a tabela 3. Cabe destacar que, diferentemente do país, a maioria dos beneficiários no município continua sendo as pessoas idosas (56,67%).

Outra observação importante a ser feita segundo Ernesto 2022, diz respeito à diminuição do número de pessoas com deficiência que receberam o benefício a partir de janeiro de 2020 no município. Assim como ocorreu no país, em Santana do Livramento – RS, 46 pessoas com deficiência perderam o benefício ao se comparar os anos de 2020 com o de 2021, como mostra a tabela 3 (ERNESTO, 2022).

Dentre os fatores que contribuíram para essa redução podem ser os mesmos que provocaram a queda no Brasil: a Pandemia do Covid-19, que dificultou a realização de perícias médicas e o atendimento presencial junto ao INSS para pessoas com deficiência; o aperto das políticas restritivas e de cortes no orçamento após a posse do governo de Jair Bolsonaro, o que acabou por excluir pessoas com deficiência do BPC (ERNESTO, 2022).

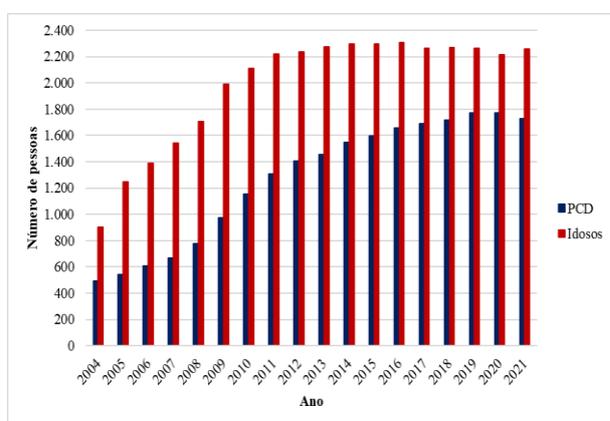
Tabela 4 - Valor repassado com o BPC para pessoas com deficiência e idosas, Santana do Livramento – RS, 2004-2021

Ano	PCD	Idosos	Total
2004	R\$1.567.143,23	R\$3.372.147,62	R\$4.939.290,85
2005	R\$1.951.997,69	R\$4.527.233,01	R\$6.479.230,70
2006	R\$2.619.873,55	R\$5.929.160,03	R\$8.549.033,58
2007	R\$3.127.504,41	R\$7.223.650,31	R\$10.351.154,72
2008	R\$4.211.470,33	R\$8.835.493,72	R\$13.046.964,05
2009	R\$5.831.591,29	R\$11.165.181,86	R\$16.996.773,15
2010	R\$7.503.850,89	R\$13.246.846,28	R\$20.750.697,17
2011	R\$8.892.776,65	R\$14.565.193,49	R\$23.457.970,14
2012	R\$10.616.160,97	R\$16.792.568,88	R\$27.408.729,85
2013	R\$12.225.296,58	R\$18.620.558,61	R\$30.845.855,19
2014	R\$13.657.001,05	R\$19.923.029,61	R\$33.580.030,66
2015	R\$15.291.512,35	R\$21.720.465,62	R\$37.011.977,97
2016	R\$17.622.957,35	R\$24.005.871,50	R\$41.628.828,85
2017	R\$19.109.319,11	R\$25.398.995,73	R\$44.508.314,84
2018	R\$19.865.987,68	R\$26.073.149,41	R\$45.939.137,09
2019	R\$21.322.502,06	R\$26.853.747,68	R\$48.176.249,74
2020	R\$21.923.027,86	R\$28.142.441,36	R\$50.065.469,22

Fonte: Ernesto (2022).

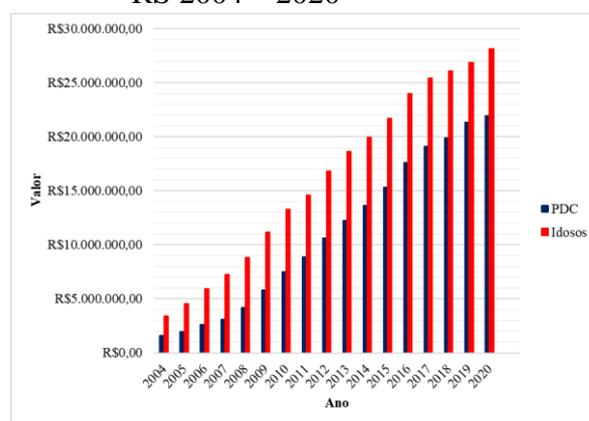
No que se refere aos valores repassados com o BPC para pessoas com deficiência e idosas no município de Santana do Livramento – RS, em 2020, o total ultrapassou os 50 milhões de reais. Desse total, como pode ser observado na Tabela 4, R\$ 21.923.027,86 foram destinados para pessoas com deficiência e R\$ 28.142.441,36 para pessoas idosas, beneficiando quase quatro mil pessoas (ERNESTO, 2022).

Gráfico 4 - Número de pessoas beneficiadas com o BPC, Santana do Livramento – RS, jan. 2004 – jan. 2021



Fonte: Ernesto (2022).

Gráfico 5 - Valor repassado com o BPC para pessoas idosas e com deficiência no município de Santana do Livramento – RS 2004 – 2020



Fonte: Ernesto (2022).

Por fim, os valores repassados aos beneficiários do BPC no município de Santana do Livramento-RS, que, em 2020, superaram os 50 milhões de reais, certamente contribuem para a redução da pobreza e da desigualdade social, especialmente das pessoas com deficiência e idosas com idade acima de 65 anos em situação de pobreza. Além disso, essa política pública contribui de forma significativa para a economia local, posto que os beneficiários gastam esses recursos no comércio local, seja na compra de alimentos, roupas, medicamentos, etc (ERNESTO, 2022).

### 3.4 Percepção de alguns beneficiários do BPC no município de Santana do Livramento – RS

Nesta seção, buscou-se entender o impacto do valor do salário-mínimo mensal repassado aos beneficiários do BPC. O objetivo é ressaltar a importância do benefício na concepção dos beneficiários, dado que só assim pode haver uma visão ampla e perceptível da importância dessa política de transferência de renda para a população de baixa renda. Para que isso fosse viável, foram aplicados roteiros de entrevistas, mediante gravação de voz, a dez

peças beneficiadas pelo BPC, sendo 5 (cinco) pessoas com deficiência e 5 (cinco) idosos na zona urbana de Santana do Livramento – RS.

No quadro 1, apresenta-se uma síntese da transcrição das entrevistas realizadas com cinco pessoas com deficiência. Para não identificar os sujeitos envolvidos na pesquisa, utilizou-se a denominação de Entrevistada A, B, C, D, e E. A síntese com os resultados das respostas dadas às 12 perguntas estruturadas que foram feitas está em cada coluna para as cinco diferentes respondentes.

Quadro 2 - Síntese do resultado da pesquisa de campo realizada junto a cinco pessoas com deficiência que recebem o BPC, no município de Santana do Livramento – RS

<b>Pergunta 1: Qual sua idade?</b>				
Entrevistada A	Entrevistada B	Entrevistada C	Entrevistada D	Entrevistada E
<i>50 anos</i>	<i>57 anos</i>	<i>23 anos</i>	<i>53 anos</i>	<i>40 anos</i>
<b>Pergunta 2: Você sabe o que é o BPC?</b>				
<i>Tipo, saúde. Sim, sei o que é.</i>	<i>Sim, sabe o que é.</i>	<i>Sim, o benefício para o deficiente</i>	<i>Sim, todos que entram para fazer a hemodiálise. Na própria hemodiálise o médico já comentou sobre o direito ao benefício.</i>	<i>Sim, sim, eu sei.</i>
<b>Pergunta 3: A quanto tempo você recebe o BPC?</b>				
<i>Desde 2012.</i>	<i>Desde 2009</i>	<i>Desde que nasceu</i>	<i>Cerca de 8 anos</i>	<i>Deixa-me ver, deve fazer uns 6 anos</i>
<b>Pergunta 4: Como você teve acesso às informações sobre o BPC?</b>				
<i>O médico me deu e falou sobre o benefício.</i>	<i>Através do INSS mesmo, porque todas as sequelas que tenho foi por causa de um acidente grave de trabalho.</i>	<i>O médico na época que falou.</i>	<i>Soube das informações por causa do médico.</i>	<i>Pelo médico, ele me disse, aí fiquei sabendo</i>
<b>Pergunta 5: Como foi o processo até você começar a receber? O que você precisou fazer?</b>				
<i>Levar as documentações ao INSS, fazer uma perícia para poder receber.</i>	<i>O INSS me encaminhou direto, direto para perícia.</i>	<i>Na época o médico ajudou</i>	<i>5 perícias médicas, foi difícil, os médicos alegavam que ele poderia trabalhar.</i>	<i>Bah, foi uma demora horrível, difícil, fiz umas quanta perícia, eles diziam que podia caminhar mesmo com a prótese no quadril. Eu tive acidente de trabalho aí gastou a parte esquerda aí não consigo andar direito, eu fico em pé e tudo, eu uso muleta.</i>
<b>Pergunta 6: Houve muita dificuldade em conseguir um laudo médico? Se sim, quais?</b>				
<i>Não, foi rápido.</i>	<i>Tive que fazer todos os exames para perícia, não foi fácil, foi relativamente, não tão fácil.</i>	<i>Não foi difícil</i>	<i>Teve, foi muito difícil, entrei na justiça. Quase dois anos demorou dois anos para receber o benefício. Conte com ajuda de uma amiga do Vereador Claudio Coronel me ajudou.</i>	<i>Sim. Foi difícil até fazer todas perícia era uma função muito difícil.</i>
<b>Pergunta 7: Qual a importância do BPC para você e sua família?</b>				

<i>Toda. Vivo dela, não posso trabalhar, tem os remédios que eu compro.</i>	<i>Meu sustento.</i>	<i>Tudo, pois vive disso.</i>	<i>Tudo, eu sou o único que trabalhava na família, se não tivesse esse benefício tinha morrido de fome.</i>	<i>Eu dependo desse dinheiro, né. Então ele é uma importância muita, muita importância.</i>
<b>Pergunta 8: Em que você gasta o valor do BPC que recebe?</b>				
<i>Medicamento, comida, água, luz.</i>	<i>Medicamentos</i>	<i>Para o sustento, medicamentos</i>	<i>Sustento, medicamento, água e luz,</i>	<i>Eu compro os remédios pra dor né. Eu tenho artrite depois desse tempo, eu pago as contas, água, luz.</i>
<b>Pergunta 9: Para não perder o benefício o que você precisa fazer?</b>				
<i>O cadastro (cadúnico), prova de vida no banco.</i>	<i>Todos os anos prova de vida, eu faço</i>	<i>Perícia</i>	<i>Prova de vida de 6 em seis mês.</i>	<i>Todo ano a gente vai lá e faz a prova de vida.</i>
<b>Pergunta 10: Quantas pessoas dependem desse valor que você recebe?</b>				
<i>Eu, minha filha e neta.</i>	<i>Só para mim, mal dá para mim.</i>	<i>A família, uma filha</i>	<i>A família</i>	<i>Moro eu e minha filha, então nós duas dependemos desse dinheiro. Ela trabalha, mas ganha muito pouco dinheiro não tem como.</i>
<b>Pergunta 11: Em relação ao benefício, o que precisa ser melhorado na sua opinião?</b>				
<i>Tinha que ser um pouquinho mais, porque só preço do remédio e da comida.</i>	<i>O benefício sei que não vai passar de um salário-mínimo, o que eles poderiam para beneficiar quem tem, porque geralmente eu não consigo assistência aqui, eu não tenho pelo INSS alguns médicos. Transporte para eu poder consultar em outras cidades.</i>	<i>Não, acha bom o benefício.</i>	<i>Acho que precisa ser mais rápido para avaliar. Tem pessoas há 5 anos de máquina ali na hemodiálise e não conseguiram.</i>	<i>Esse dinheiro podia aumentar um pouco, é muito pouco pra comprar as coisas de casa.</i>
<b>Pergunta 12: Você gostaria de falar mais alguma coisa sobre a importância do BPC para você?</b>				
<i>Não consigo viver sem o benefício.</i>	<i>Não conseguiria viver sem.</i>	<i>Não</i>	<i>Não, preciso porque sou uma pessoa inválida.</i>	<i>Que assim, sem esse dinheiro eu não ia conseguir viver já que não consigo trabalhar, não consigo ficar de pé, então preciso desse dinheiro.</i>

(conclusão)

Como pode se observar no Quadro 2, existe um conhecimento um pouco confuso entre os beneficiários do programa, pois, algumas entrevistadas confundem o BPC como benefício saúde ou benefício para deficiente. Outro ponto a ser analisado e que chama atenção diz respeito à forma como as pessoas têm acesso ao programa: todas relatam terem obtido conhecimento

sobre o benefício através dos médicos, enquanto uma das entrevistadas relata ter passado por diversas dificuldades, inclusive ter contado com o apoio de um vereador. Outras duas, entrevistadas A e C já de posse de um laudo médico, tiveram mais facilidade para solicitar o benefício, alegando ser bem rápido os trâmites.

As entrevistadas B, D e E relatam terem passado por diversas dificuldades burocráticas até receber o benefício, pois foi preciso realizar várias perícias médicas. Essas dificuldades podem estar relacionadas ao tipo de deficiência, pois as pessoas com deficiência permanente necessitam somente fazer a prova de vida quando solicitado pelo INSS e manter o cadastro único atualizado. Já aquelas com deficiência considerada grave, como é o caso da entrevistada D, encontram mais dificuldades, pois sempre que solicitado, precisam passar por uma nova perícia médica junto ao INSS.

No que se refere à importância do BPC, para elas e suas famílias, questionadas sobre como gastam os recursos que recebem, todas as entrevistadas são unânimes em dizer que gastam com aquilo que é essencial: pagar conta de luz e de água, comprar alimentos, remédios, ou seja, gastam com o que é fundamental para a sobrevivência humana, bem como seu sustento básico.

No momento em que foram perguntados sobre o que precisaria ser melhorado no programa, as entrevistadas B e D responderam que o programa precisa ser aprimorado, precisa diminuir os trâmites em relação ao número de exames médicos, desburocratizado e ter um atendimento mais humanizado, ser mais rápido. Todas as entrevistadas foram unânimes em dizer que o programa é fundamental para sua sobrevivência, mas que poderiam aumentar o valor a ser recebido, já que dependem totalmente do benefício.

No que se diz respeito às pessoas idosas, com idade superior a 65 anos, foram entrevistadas 5 (cinco) pessoas, sendo uma mulher de 68 anos; uma mulher de 89 anos; um homem de 75; um homem de 83 anos e; um homem de 68 anos. No Quadro 3, apresenta-se uma síntese da transcrição das entrevistas realizadas. Para não identificar os sujeitos envolvidos na pesquisa, utilizou-se a denominação de Entrevistada/o A, B, C, D. A síntese com os resultados das respostas dadas às 12 perguntas estruturadas que foram feitas está em cada coluna para as cinco diferentes respondentes.

Quadro 3 - Síntese do resultado da pesquisa de campo realizada com cinco pessoas com idade superior a 65 anos que recebem o BPC no município de Santana do Livramento – RS

<b>Pergunta 1: Qual sua idade?</b>				
Entrevistada A	Entrevistada B	Entrevistada C	Entrevistada D	Entrevistada E
<i>68 anos</i>	<i>75 anos</i>	<i>89 anos</i>	<i>83 anos</i>	<i>68 anos</i>

<b>Pergunta 2: Você sabe o que é o BPC?</b>				
<i>Sim, porque conheci agora depois que comecei a cobrar.</i>	<i>Sabe pela idade porque nunca descontou carteira.</i>	<i>Sim, sei.</i>	<i>Não</i>	<i>Não, acho que é pela idade.</i>
<b>Pergunta 3: A quanto tempo você recebe o BPC?</b>				
<i>Vai fazer 2 anos que eu cobro</i>	<i>10 anos eu acho</i>	<i>Uns 20 anos</i>	<i>Não me lembro o tempo, faz bastante</i>	<i>3 anos</i>
<b>Pergunta 4: Como você teve acesso às informações sobre o BPC?</b>				
<i>Eu fui à assistência social, me informei lá e elas disseram que sim, eu tinha direito.</i>	<i>Uma assistência social disse que eu tinha direito, veio aqui avisar. Me acidentei de carro e apareceu tudo isso.</i>	<i>Uma cunhada minha que me levou até o INSS.</i>	<i>Porque correspondia todos os velhos, pela idade.</i>	<i>No INSS</i>
<b>Pergunta 5: Como foi o processo até você começar a receber? O que você precisou fazer?</b>				
<i>Deve umas quantas voltinhas a acertar, papeis, fui no INSS.</i>	<i>Preenchi uma ficha que o INSS deu e esperei uns meses e veio.</i>	<i>Ir no INSS</i>	<i>Ir no INSS</i>	<i>Arrumei no INSS direto.</i>
<b>Pergunta 6: Houve muita dificuldade em conseguir um laudo médico? Se sim, quais?</b>				
<i>Não foi difícil, nem demorado, acho que foi uns dois meses e pouco para cobrar</i>	<i>Não foi demorado.</i>	<i>Não foi difícil, em seguida recebi.</i>	<i>Foi um pouco demorado, bastante papel</i>	<i>Não, foi bem rápido, levei os documentos. Eu fiquei na santa casa e deu.</i>
<b>Pergunta 7: Qual a importância do BPC para você e sua família?</b>				
<i>Pra mim é importante para comprar os medicamentos, pra tudo que eu preciso, me ajuda bastante.</i>	<i>O sustento de casa</i>	<i>Bueno, pra os gastos, luz água, alimento.</i>	<i>Pela saúde mental, pela saúde da pessoa, conservar a saúde, usar o dinheiro pra isso.</i>	<i>Pra mim água. Luz e imposto e remédios.</i>
<b>Pergunta 8: Em que você gasta o valor do BPC que recebe?</b>				
<i>Gasto esse valor para meu sustento.</i>	<i>Para o sustento da casa, água, luz, comida.</i>	<i>Para o sustento, medicamentos</i>	<i>Para se manter. Os remédios os alimentos</i>	<i>Gasto pro meu sustento, remédio, comida.</i>
<b>Pergunta 9: Para não perder o benefício o que você precisa fazer?</b>				
<i>Fazer prova de vida pelo banco, agora eles me deram dois anos para fazer o cadastro de novo.</i>	<i>Prova de vida</i>	<i>Lá na prova de vida no banco. 1 vez ao ano</i>	<i>Eu tenho que reclamar, fazer declaração. Todo ano prova de vida.</i>	<i>Já fiz, já fui no CRAS. Prova de vida no banco</i>
<b>Pergunta 10: Quantas pessoas dependem desse valor que você recebe?</b>				
<i>Só eu.</i>	<i>A família, esposa e os dois netos.</i>	<i>Por hora só eu</i>	<i>Só eu.</i>	<i>Só duas pessoas</i>
<b>Pergunta 11: Em relação ao benefício o que precisa ser melhorado na sua opinião?</b>				

<i>Se pudesse aumentar mais um pouquinho seria bom.</i>	<i>Aumentar um pouco a renda, ta tudo caro. Um real a mais ajuda.</i>	<i>Tem muita papelada, dificulta, é muito estressante para a idade que estou. Dificuldade do contato com eles pela internet. Sou analfabeta. Precisa ser melhorado na parte física.</i>	<i>Aumentar um pouco o benefício</i>	<i>Aumenta um pouco</i>
<b>Pergunta 12: Você gostaria de falar mais alguma coisa sobre a importância do BPC para você?</b>				
<i>É isso.</i>	<i>Se não fosse o benefício nos ia passar necessidade.</i>	<i>É importante receber, para recompensar depois de tantos sacrifícios por anos. Não seria nada sem esse salário hoje.</i>	<i>É importante pra se comprar os alimentos, pra se vestir pra andar com higiene pros velhinho não andar atirado. Vivo do benefício pra durar mais anos pra ter os alimentos que precisa.</i>	<i>Preciso, ajuda muito, tô na velhice, sofri um Avc,. Me ajuda para os medicamentos.</i>

(conclusão)

Ao analisar o quadro 2, ao serem questionados sobre o que é o BPC, nenhum dos respondentes soube explicar exatamente o que é o BPC, até responderam que sim, mas aparentemente confundiram o benefício por idade e até chamaram de aposentadoria, o que demonstra falta de conhecimento da política pelos próprios beneficiários. Outro aspecto importante a destacar é que, diferentemente das pessoas com deficiência, os idosos têm mais facilidades de acesso ao programa.

Uma das causas mais consideráveis percebidas na síntese das entrevistas realizadas diz respeito aos destinos dos recursos recebidos. Todas as pessoas entrevistadas gastam os recursos financeiros recebidos com o pagamento de contas de água e luz e na compra de comida e remédio. Ou seja, nas despesas básicas com a sobrevivência humana.

Outro aspecto importante se refere à manutenção do benefício: as cinco pessoas idosas entrevistadas afirmaram que precisam realizar a prova de vida todos os anos para que não percam o benefício. Compete destacar que apenas uma das pessoas entrevistadas falou em manter atualizado o cadastro único junto da assistência social do município, porém a mesma junto com sua família mencionou a dificuldade de locomoção, a dificuldade de atualizar os dados através da internet, já que se trata do entrevistado ser bem idoso e possuir diversas dificuldades físicas.

Questionados sobre o valor do benefício, todos os entrevistados foram unânimes em dizer que o valor recebido poderia ser ajustado, aumentando mesmo que pouco, pois os mesmos

destacam que é uma quantia muito pequena para arcar com todos os custos financeiros para sobrevivência.

A partir das manifestações dos beneficiários, apresentadas acima, percebe-se que há muito o que melhorar em relação ao acesso de informações, bem como do que se trata de fato o benefício recebido. Sabe-se que o nível de desinformação por parte dos requerentes acerca do BPC é muito significativo. A maioria dos usuários da política de assistência social desconhece completamente tais critérios de elegibilidade deste benefício assistencial, além disso, constata-se que algumas pessoas que são beneficiárias deste programa há longas datas ainda confundem o BPC com a aposentadoria, principalmente os idosos. Já as pessoas com deficiência confundem o benefício com o auxílio-doença.

Neste sentido, com a pesquisa realizada percebe-se que há muitas dificuldades que os beneficiários enfrentam, seja das pessoas com deficiência ou idosos. A maioria dos entrevistados citou a dificuldade de locomoção, acesso à internet, bem como atualizar seu cadastro. Muitos acreditam que era necessário haver uma forma física, pois desconhecem as tecnologias e tão pouco as possuem.

Diante disso, apontamos como necessário a realização de campanhas de conscientização e divulgação a respeito desse direito constitucionalmente garantido pela Constituição de 1988. Por fim, tais ações deveriam fortalecer a função protetiva dos beneficiados, evitando o rompimento dos vínculos afetivos e resguardando o benefício para eles.

Para finalizar, deixamos claro que não resta a menor dúvida que esse benefício garante as condições básicas de cidadania na vida dos beneficiários. Ressalta-se ainda que há necessidade de um fortalecimento da ação do município na articulação das políticas públicas, a fim de tornar o BPC conhecido pela sociedade local.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio desta pesquisa de conclusão de curso foi possível refletir a respeito da importância do BPC para as famílias de baixa renda no município de Sant' Ana do Livramento - RS. Através desse estudo buscou-se contribuir para as ciências econômicas, primordialmente, por meio da análise dessa política pública, bem como colaborar para a sociedade e para o meio acadêmico com os resultados obtidos, em especial para o público-alvo desta pesquisa.

Inicialmente procurou-se discorrer sobre a importância das políticas de transferência de renda no Brasil, para contextualizar tais reflexos, na conjuntura social e econômica do nosso país, impactando nas famílias que não conseguem superar sua situação de vulnerabilidade social.

Através da análise realizada com os dados da pesquisa, constatou-se que a realização deste estudo possibilitou algumas indagações a respeito de diversas questões que envolvem o BPC, as quais propiciaram a reflexão, além de citar mesmo que singelamente sugestões de melhorias, bem como propor indagações. Aspectos estes considerados de suma importância no que se refere à formação-construção de conhecimento.

Os resultados alcançados com esse estudo demonstram vulnerabilidades no que concerne o atendimento dos requerentes do BPC no município em estudo, muitos restritos de participar de atividades devido às suas limitações. No entanto, cabe salientar aqui que, embora alguns beneficiários apresentem limitações, é possível encontrar outras formas ainda não exploradas para atender esse especial público.

Por isso, no que diz respeito às políticas públicas direcionadas aos requerentes do BPC, singularmente no município analisado, a realidade da assistência social evidencia que há muito para avançar, em geral ao benefício em si, no que se refere ao atendimento dos mesmos.

Entende-se que à percepção dos beneficiários sobre o BPC, este é visto como imprescindível, pois, sem o benefício, a sobrevivência seria quase que impossível. Identifica-se que embora o BPC traga em seus objetivos transformar a vida dessas pessoas, acredita-se que somente a transferência de renda não é suficiente para a superação da condição de vulnerabilidade. É primordial que ela esteja associada a outras políticas estruturantes nas áreas, agindo de forma articulada para reduzir as fragilidades.

Cabe salientar, que a elaboração desse estudo foi um grande desafio, pois ao desenvolvê-lo emergiram mais questionamentos e indagações relacionadas à temática apresentada. Além de enfrentar muitas dificuldades na coleta de dados, já que se trata de um público-alvo bem seletivo, principalmente na parte dos idosos, onde deparou-se cenários que alguns beneficiários

havia falecido, muitos não residiam no mesmo endereço dado ao cadastro, alguns não quiseram participar das entrevistas por medo que prejudicasse o recebimento do benefício entre outros.

Com o intuito de contribuir, provocar e aprofundar o conhecimento até aqui adquirido e construído, torna-se fundamental a realização de novos estudos com objetivo de descobrir novas alternativas para respaldar a população beneficiada pelo BPC ou que pode vir a ser beneficiada, dada a importância monetária desse benefício para pessoas idosas ou com deficiência. Conclui-se que o BPC é, para todas as pessoas que foram ouvidas, a única fonte de renda capaz de garantir sua sobrevivência básica.

Em Santana do Livramento – RS, como já mencionado, segundo Vaitsman e Lobato (2017), faz-se necessário criar mecanismo de fortalecimento da articulação entre o Instituto Nacional de Seguridade Social e a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para que essa política pública se torne eficiente e conhecida entre a população beneficiária e a sociedade de forma geral. Seu fortalecimento deve-se dar também entre a área da saúde e da educação, com o objetivo de se trabalhar na perspectiva de inclusão da população que tem direito, mas está excluída dessa política pública por desconhecimento ou por dificuldades enfrentadas no acesso. (ERNESTO, 2022)

Por fim, este trabalho visa promover o espaço para que os beneficiários das políticas públicas sejam ouvidos para que a população possa usufruir melhor do seu direito, sempre prevalecendo o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, acabando assim com o aumento do número de pessoas vivendo em condições expressivas de vulnerabilidade social.

## REFERÊNCIAS

ASSIS, Marcos Arcanjo de. **Políticas Públicas (Tipologias)**. In: CASTRO, Lúcia Freitas de; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; PINTO, Luciana Moraes Raso (Orgs.). Dicionário de políticas públicas. Belo Horizonte: EdUEMG, 2015. 2 v.

BARBOSA, M. M. M.; SILVA, M. O. da S. e. O Benefício de Prestação Continuada - BPC: desvendando suas contradições e significados. **SER Social**, [S. l.], n. 12, p. 221-244, 2009. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12933](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12933). Acesso em: 14 jan. 2022

BECKER, Kalinca Léia. **Distribuição regional e características socioeconômicas do público-alvo do benefício de prestação continuada (BPC)**. Boletim regional, urbano e ambiental. Santa Maria, 2020.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social – MDS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) - **Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)**. Brasil, 2021

BRASIL. **O Benefício de Prestação Continuada (BPC)**: Guia para técnicos e gestores de assistência social. Brasília, 2018. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Guia/Guia\\_BPC\\_2018.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Guia/Guia_BPC_2018.pdf). Acesso em: 10 set. 2021.

BRASIL. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Financiamento da Assistência Social no Brasil**. Caderno SUAS, ano 3, nº 3, Brasília: 2008.

BRAVO, Bibiana Munhoz. **O papel do estado e o impacto das políticas públicas de transferência de renda**. Orientador: Altacir Bunde. 2021. 69 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Pampa, Curso Ciências Econômicas, Santana do Livramento, 2021.

CARDOZO, P. S. Benefício de Prestação Continuada – BPC: o desafio do empoderamento junto às pessoas com deficiência e suas famílias no município de Forquilha-SC. **Revista Iniciação Científica**, v. 9, n. 1, p. 142-155, 2011, Criciúma, Santa Catarina. Disponível em: <http://periodicos.unesc.net/iniciacaoocientifica/article/view/1599/1512>. Acesso em: 21 julho. 2022

CAVALCANTE, Pedro Luiz Costa. Programas de Transferência Condicionada de Renda na América Latina: uma abordagem comparada entre Brasil, México, Chile e Colômbia. **Revista do Serviço Público - RSP**, v. 62, n. 2, p. 105-118. 2011. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1621>. Acesso em: 02 set. 2021.

CONCEIÇÃO, Leticia Cristina Fonseca. BPC para o idoso: percepções dos beneficiários sobre a proteção social. **Revista de desigualdade, mundialização e políticas sociais**

**contemporâneas.** Brasília, v. 22, n. 47, julho a dezembro de 2020. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/download/23508/26536/76934](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/23508/26536/76934). Acesso em: 08 set. 2021.

COSTA, L. C.; CUNHA, L. A.; YAZBEK, M. C.. **Os programas de Transferência de Renda no Município de Ponta Grossa: BPC e Bolsa Família, como ações de enfrentamento à pobreza.** 2007. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Estadual de Ponta Grossa.

COUTO, Kathiely Rodrigues. **Dos programas de transferência de renda condicionada aos universais: uma análise das propostas para o Brasil pós auxílio emergencial.** 58 f. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas). Santana do Livramento: Unipampa, 2021.

**Dicionário de políticas públicas:** volume 2 / Carmem Lúcia Freitas de Castro, Cynthia Rúbia Braga Gontijo, Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto (organizadores). – Belo Horizonte: EdUEMG, 2015. 490 p. Disponível em: <https://editora.uemg.br/component/k2/item/87-dicionario-de-politicas-publicas-vol-2>. Acesso em: 31 ago 2021.

ERNESTO, Andressa Pereira. **Benefício de prestação continuada (BPC): sua importância para as famílias de baixa renda no município de Santana do Livramento – RS.** Orientador: Altacir Bunde. 2022. 23 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Gestão Pública) - Universidade Federal do Pampa, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Santana do Livramento, 2022.

FERREIRA, Milena Nogueira. **Programas de transferência condicionada de renda e acesso aos serviços de saúde: um estudo da experiência do Programa Bolsa Família em Manguinhos, RJ.** 2009. 137 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2009.

IASI, M. L. A maldição e a emancipação do trabalho (ou como a humanidade dança e como ela pode dançar). In: SILVA, J. F. S. (Org.). **Sociabilidade burguesa e Serviço Social Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013. p. 45-61.

MACIEL, C. A. B. **O Benefício de Prestação Continuada: as armadilhas.** Presidente Venceslau: Letras à Margem, 2008.

MEDEIROS, M.; BRITTO, T.; SOARES, F. Programas focalizados de transferência de renda no Brasil: contribuições para o debate. **IPEA**, texto para discussão | 1283 | jun. 2007. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_1283.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1283.pdf). Acesso em: 18 junho. 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social.** Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2000.

PÁDUA, Elisabete M. M. de. **Metodologia da pesquisa: abordagem teórico prática.** Campinas: Papirus, 2004.

PASE, Hemerson; MELO, Claudio. Políticas públicas de transferência de renda na América Latina. **Revista de Administração Pública**, v. 51, n. 2, p. 312-329, 2016. Disponível em:

[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122017000200312&script=sci\\_arttext](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122017000200312&script=sci_arttext). Acesso em: 03 set. 2021.

REIS, Miriam Fátima. **Benefício de prestação continuada: desafios e questões atuais** / Miriam Fátima Reis. – 2011. Disponível em: <http://www.bdt.uerj.br/handle/1/15880>. Acesso em: 01 set. 2021.

SILVA E SILVA, Maria Ozanira da; BERMÚDEZ, Mónica de Martino. Os programas de transferência de renda condicionada (PTRC) na América Latina: caracterizando, problematizando e construindo uma proposta de estudo comparado. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 17, ed. 1, 2014. p. 307-311. Disponível em: <http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/viewFile/2720/4244>. Acesso em: 11 set. 2021.

SOUZA, André Portela. **Políticas de distribuição de renda no Brasil e o bolsa-família**. Texto para discussão nº 281 – C-MICRO Nº 01. Escola de Economia de São Paulo. São Paulo: FGV. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/9995/TD%20281%20-%20C-Micro%2001%20-%20Andr%C3%A9%20Portela.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2022.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. Porto Alegre: Sociologias, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul/dez 2006. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S151745222006000200003&lng=pt&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151745222006000200003&lng=pt&tlng=pt). Acesso em: 06 ago. 2021.

STOPA, R. O direito constitucional ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): o penoso caminho para o acesso. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 135, p. 231-248, maio/ago. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/vWM6YLcDR8vXMTGnqDM8skS/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 03 de set. 2021.

VAITSMAN, Jeni; LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. **Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência: barreiras de acesso e lacunas intersetoriais**. Ciência & Saúde Coletiva [online]. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/QysWmvLv4m7YyhscnxzBKhf/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 05 ago. 2021.

WLODARSKI, Regiane. **Os programas de transferência de renda do município de Ponta Grossa: Benefícios de Prestação Continuada – BPC e Bolsa família, como ações de enfrentamento da pobreza**. Dissertação (mestrado em ciências sociais aplicadas). Universidade Estadual de Ponta Grossa-PR. Ponta Grossa, 2009.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2005.